



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO: SETOR DE TRANSPORTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo tipo SUV, para uso nas demandas da Secretaria de Saúde na realização do transporte de pacientes e realização de visitas domiciliares nas Unidades de Saúde do município de Nova Prata.

A aquisição de um veículo SUV para a Secretaria Municipal de Saúde se justifica pela sua versatilidade, segurança e adequação às demandas específicas dos serviços de saúde pública, como visitas domiciliares e transporte de pacientes em diferentes condições de vias, sendo um passo necessário para otimizar e garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Devido a necessidade da renovação da frota, obsolescência dos veículos existentes que exigem a substituição.

O modelo SUV é justificado por suas características, que oferecem vantagens específicas para as atividades da Secretaria de Saúde:

- Maior altura do solo e robustez que permite o trânsito seguro em estradas não pavimentadas, zonas rurais ou com infraestrutura viária precária, crucial para visitas domiciliares em todo o território do município.
- Estabilidade em terrenos irregulares, o centro de gravidade um pouco mais alto, combinado com a suspensão mais robusta, confere maior estabilidade e segurança ao trafegar em estradas esburacadas, não pavimentadas ou com lombadas altas, minimizando o risco de danos e garantindo um transporte mais suave para a equipe e o material sensível.
- Maior espaço interno e do porta-malas para transporte de materiais e equipamentos que acomoda com segurança a equipe de saúde, malas médicas, medicamentos, vacinas, oxigênio, equipamento odontológico (como o Consultório Portátil) e, se necessário, cadeiras de rodas dobráveis.
- O porta-malas mais alto facilita o carregamento e descarregamento de equipamentos pesados ou volumosos, reduzindo o esforço físico e prevenindo lesões por esforço repetitivo na equipe.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

A aquisição do veículo é um investimento estratégico na logística do cuidado em saúde e na qualidade de vida da população assistida. Ao superar as barreiras de deslocamento, garantimos que o cuidado essencial chegue a quem mais precisa, no momento oportuno, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e o vínculo entre as unidades e a comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025 do Município de Nova Prata, conforme item 3.2.6, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Municipal nº9379/2023.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo para a contratação pretendida tem como parâmetro a demanda que visa demonstrar a necessidade e viabilidade da aquisição de um veículo dedicado ao transporte da equipe responsável pelas visitas domiciliares e para transporte de pacientes que necessitem dos serviços, em estrita conformidade com a disponibilidade orçamentária atual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sendo que tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços no site do banco de preços <https://www.bancodeprecos.com.br>, conforme relatório em anexo, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º9379/2023.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$144.702,29, conforme planilha de levantamento de preços em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-	MÉDIA DOS PREÇOS
------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

		EABASTECIMENTO Delegacia Federal de Agricultura na Paraíba	EABASTECIMENTO Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária EMBRAPATRIGO/PASSO FUNDO/RS	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP- DIVISAO DE TRANSPORTES	
01	VEÍCULO TIPO SUV	R\$ 139.275,69	R\$ 157.056,19	R\$ 137.775,00	R\$ 144.702,29

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 9379/2023, para o qual foi utilizada a média dos valores consultados para definição do preço de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo SUV, para uso nas demandas da Secretaria de Saúde na realização do transporte de pacientes e realização de visitas domiciliares nas Unidades de Saúde do município de Nova Prata.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	VEÍCULO TIPO SUV Veículo tipo SUV, Cor Branca, zero km, novo, ano de fabricação mínimo 2025, para cinco passageiros, motorização de no mínimo 130 CV de potência, câmbio manual ou automático, bi combustível (gasolina/etanol), airbag mínimo duplo (motorista e passageiro), alarme de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, bancos em tecido, direção mínima elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, porta malas no mínimo 430 litros, vão livre do solo mínimo de 157mm original de fábrica, vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, tanque de combustível mínimo 41 litros e demais itens de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito. Garantia mínima 3 anos, sendo as 3 primeiras revisões conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas, nos vidros laterais e traseiro de acordo com a resolução 960/2022 do CONTRAN, IPVA pago e emplacado em nome do Município de Nova Prata- RS, sendo este Município o primeiro proprietário. Concessionária autorizada pelo fabricante do veículo com distância máxima de 100 Km da sede do Município de Nova Prata - RS.	UND	1	R\$144.702,29	R\$144.702,29

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que se trata de item único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indica os seguintes servidores para atuarem como gestor o servidor Paulo Cesar da Silva, ocupante da função de Secretário Adjunto da Saúde e fiscal do contrato: Vanessa Frizon ocupante da função de Dirigente de Setor do Transporte de Saúde.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais e equipamentos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e desde que o município faça o descarte, dando a destinação correta e realize através de leilão a dispensação dos equipamentos quando não tiver mais utilidade.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Prata, 17 de novembro de 2025

Atenciosamente,

Rosane Costenaro Sostisso
Secretária Municipal de Saúde

Vanessa Frizon
Dirigente de Setor do Transporte de Saúde